



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO” REFERENTE AO CONVITE CFESS Nº 03/2018

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sede do Conselho Federal de Serviço Social, sito a SCS, Quadra 02, Edifício Serra Dourada, Salas 312/318, Brasília, Distrito Federal, foi realizado ato público para abertura dos Envelopes “Habilitação” referentes ao **CONVITE CFESS Nº 03/2018**, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de máquinas multifuncionais (fotocopiadora / impressora / digitalizadora) com tecnologia digital, instalação e conexão na rede do CFESS, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

Presando os bons costumes da Administração Pública, foi dada a tolerância de 10 minutos para apresentação dos envelopes.

Presentes ao ato Gleyton Carvalho Amacena, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL, Ester Barbosa de Araújo Gomes e Maurício Valério Bonfim, membros da CPL.

Acudiram ao presente edital, apresentando os envelopes contendo os **documentos de Habilitação e Proposta de Preços** até às quinze horas, da presente data, as seguintes empresas: **DF Cartuchos Comércio de Informática Ltda. – ME; Office Service Equipamentos e Serviços para Escritório Ltda.; Copy Right do Brasil Comércio e Serviços Ltda. e Alpha Dealer – Eirelli.**

As seguintes empresas compareceram ao ato de abertura dos envelopes nº 01, contendo os documentos para habilitação: **Copy Right do Brasil Comércio e Serviços Ltda. e Alpha Dealer – Eirelli.**

Ato Contínuo a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes “Habilitação” e após rubricou-as.

Ato Contínuo a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes “Habilitação” e após rubricou-as. Após repassou-os para os licitantes, para que fossem feitas as apreciações e exames dos documentos de habilitação, e após rubricar a documentação de todas as empresas participantes. Em seguida esta CPL/CFESS facultou a palavra aos licitantes e indagou se havia algum fato a ser consignado em Ata. Nada havendo a ser consignado em ata prosseguimos o ato.

Ato Contínuo, a CPL/CFESS informou, naquela oportunidade, que o julgamento da habilitação será feito pelos Membros da Comissão e o seu resultado será informado até às 19h do dia 27 de março de 2018, por meio de fax e/ou endereço eletrônico.



Dessa forma, devido ao diminuto numero de empresas participantes, esta CPL decidiu proceder ao julgamento no dia 26 de junho de 2018, às 15h40min, na sede do Conselho Federal de Serviço Social.

Após a análise dos documentos, esta CPL/CFESS julgou que as empresas **Office Service Equipamentos e Serviços para Escritório Ltda., Copy Right do Brasil Comércio e Serviços Ltda., DF Cartuchos Comércio de Informática Ltda. – ME e Alpha Dealer – Eirelli** estão aptas e **HABILITADAS**.

A **HABILITAÇÃO** das empresas **DF Cartuchos Comércio de Informática Ltda. – ME e Alpha Dealer – Eirelli**, tem ressalvas, pois não apresentaram as seguintes documentações fiscais:

1) **DF Cartuchos Comércio de Informática Ltda. – ME**, pois não apresentou prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio da sede do solicitante (*item 3.2.2. do edital*);

2) **Alpha Dealer – Eirelli**, pois não apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (*item 3.2.1. do edital*) e prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio da sede do solicitante (*item 3.2.2. do edital*);

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, informamos que as empresas **DF Cartuchos Comércio de Informática Ltda. – ME e Alpha Dealer – Eirelli** seguem **HABILITADAS**, porém terão que comprovar a documentação para efeito de assinatura do contrato. Sua não apresentação resultará em sua **INABILITAÇÃO**.

Os envelopes “Proposta de Preço” permanecem em poder da Comissão Permanente de Licitação, lacrados em um único envelope, contendo as rubricas, no fecho, dos representantes das empresas presentes no ato de abertura dos envelopes habilitação.

Da decisão desta Comissão relativa à **HABILITAÇÃO** das empresas, caberá recurso ao CFESS, no prazo de **cinco dias úteis**, a partir do conhecimento desta, ficando mantida a abertura dos envelopes “Proposta de Preços”, exclusivamente dos licitantes habilitados, **às 15h00, do dia 05 de julho de 2017**.



Extraír cópia desta ata para as empresas participantes por meio de fax e/ou endereço eletrônico. Esta Ata foi lida e aprovada pela CPL/CFESS. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às 17h10min.

Gleyton Carvalho Amacena
Presidente da CPL/CFESS

Ester Barbosa de Araújo Gomes
Membro da CPL/CFESS

Maurício Valério Bonfim
Membro da CPL/CFESS